

LEI MUNICIPAL Nº. 014/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Lajeado Novo - MA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Lajeado Novo – MA, crédito especial, no valor de R\$ 80.733,42 (oitenta mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme dotação abaixo identificada:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
3.392.0007.2097 – MANUTENÇÃO LEI PAULO GUSTAVO PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENT. DESPESAS E OUTRAS (TRANS.SETOR CULTURAL DEMAIS) R\$ 10.000,00
OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICAS (TRANSF.SETOR CULTURAL DEMAIS) R\$ 13.506,00 (TRANSF.SETOR CULTURAL AUDIOVISUAL) R\$ 10.000,00
OUTROS AUXILIOS PESSOAS FISICAS (TRANSF.SETOR CULTURAL AUDIOVISUAL) R\$ 20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (TRANSF.SETOR CULTURAL AUDIOVISUAL) 27.227,42



Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
13.392.0007.2097 – MANUTENÇÃO LEI PAULO GUSTAVO PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENT. DESPESAS E OUTRAS (TRANS.SETOR CULTURAL DEMAIS) R\$ 10.000,00

OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICAS

(TRANSF.SETOR CULTURAL DE MAIS) R\$ 13.506,00

(TRANSF.SETOR CULTURAL AUDIOVISUAL) R\$ 10.000,00

OUTROS AUXÍLIOS PESSOAS FÍSICAS

((TRANSF.SETOR CULTURAL AUDIOVISUAL) R\$ 20.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

((TRANSF.SETOR CULTURAL AUDIOVISUAL) 27.227,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.



ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal